



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 11/17, DE 24 DE MAIO DE 2017

9 h 11
[Handwritten signatures and initials]

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltou à presente reunião, a Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, por motivos profissionais, substituída nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos, falta esta considerada, por todos os elementos do Executivo, como justificada.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, se encontrar ausente, por motivos pessoais, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pelo Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Hélio Fonseca Correia, em substituição da Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Após ter efetuado os habituais cumprimentos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, no uso da palavra, referiu que marcou presença, através da CIM Região de Coimbra, no Salão do Imobiliário e Turismo, que decorreu de 12 a 14 de maio, no Parque de Exposições da Porta de Versalhes, em Paris, onde estiveram também representados todos os municípios da CIM.

Sobre este assunto, salientou que as imobiliárias do Concelho, Terra dos Rios e Imobitábua, estiveram representadas neste certame, com material publicitário presente no stand da CIM Região de Coimbra, promovendo as oportunidades imobiliárias existentes no Concelho de Tábua.

Deu nota, que esteve em representação do Município de Tábua, no passado dia 16 de maio, na outorga do Compromisso do Alva, juntamente com os Municípios de Arganil, Gouveia, Oliveira do Hospital, Penacova, Seia e Vila Nova de Poiares, e em parceria com as Comunidades Intermunicipais das Beiras e Serra da Estrela e de Coimbra, a ADIRAM – Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede das Aldeias de Montanha e a Gardunha 21 (líder do Consórcio Inature).

Esclareceu, que este projeto irá criar a Grande Rota do Rio Alva, com o objetivo de desenvolver uma estrutura de animação permanente que promova o turismo, valorizando o Rio Alva e a região, através da criação de um consórcio que reúna parceiros públicos e privados, proporcionando a possibilidade de crescimento e dinamização da economia local.

Informou, que a 9.ª edição da FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua, foi apresentada no passado dia 17 de maio, em conferência de



CÂMARA MUNICIPAL

imprensa, no edifício da Câmara Municipal, a qual contou com a presença do Presidente da ADI, Francisco Rolo, do representante da EDP, Eng.º Rafael Ferreira, e do DJ Tom Enzy, um dos artistas a atuar na FACIT.

Referiu, que no passado dia 20 de maio, esteve presente numa iniciativa promovida pela AGRITÁBUA, a qual teve início com uma romagem ao cemitério e uma missa pela alma de todos os associados e membros dos órgãos sociais falecidos.

Comunicou, que esteve presente no 2.º Passeio a Cavalo do Grupo Equestre de Ázere, que decorreu no passado dia 21 de maio, e que contou com mais de uma centena de cavaleiros, felicitando o grupo pela organização desta iniciativa.

Enalteceu, a iniciativa municipal "III Encontro de Culturas", que decorreu de 19 a 21 de maio, no Jardim Sarah Beirão, que na sua opinião foi uma surpresa a forma como o evento foi recebido pela população, elogiando o número de participantes no evento, não só a comunidade estrangeira, mas também pelos cidadãos nacionais.

Neste âmbito, elogiou o trabalho desenvolvido pelas professoras de inglês, responsáveis pelas aulas de Português para estrangeiros, que está a dar os seus frutos, referindo ainda, que a interação entre a comunidade estrangeira e portuguesa é muito interessante.

Deu conhecimento, que esteve presente na cerimónia pública, no dia 23 de maio, com o Ministro do Ambiente, Dr. João Pedro Matos Fernandes, em Porto de Mós, relativa à outorga dos Contratos de Financiamento de Aquisição de Viaturas Elétricas de Serviços Urbanos Ambientais.

Realçou que a assinatura destes contratos de financiamento são o resultado da aprovação da candidatura do Município de Tábua ao Fundo



CÂMARA MUNICIPAL

Ambiental, que visa apoiar a substituição de veículos de serviços urbanos ambientais por veículos elétricos, destinados à mesma utilização, contribuindo para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e, simultaneamente, contribuir para a redução de emissões poluentes e ruído em meio urbano. Dos 163.459,62 de valor elegível, a autarquia candidatou-se a 3 tipologias, nomeadamente, a duas máquinas automotrizes não rodoviárias e a um Ponto de Carregamento de Veículos, sendo-lhe atribuído pelo fundo o valor de 77.578,56€.

Ainda no uso da palavra, salientou as boas notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação social sobre a saída de Portugal do Procedimento por Défice Excessivo (PDE), bem como sobre as palavras proferidas pelo ministro das Finanças alemão, Wolfgang Schäuble, relativamente à comparação entre Mário Centeno e Cristiano Ronaldo, tendo em consideração o excelente trabalho realizado no âmbito do ECOFIN.

O Senhor Presidente da Câmara, deu conta, que a CIM Região de Coimbra viu aprovada a sua candidatura na área da modernização administrativa, no valor de 4,5 milhões de euros, para os 19 municípios, em que Tábua tem mais de 200 mil euros de investimento.

A finalizar a sua intervenção, solicitou aos Senhores Vereadores que a próxima Reunião de Câmara prevista para o dia 14 de junho fosse antecipada para o dia 6 de junho de 2017, pelas 15h30m, na Sala de Reuniões do Paços do Município, por motivos de agenda municipal, tendo merecido aprovação unânime.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DRA. ANA PAULA NEVES:



CÂMARA MUNICIPAL

Interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, a qual após ter cumprimentado todos os presentes, enalteceu a adesão da população à iniciativa III Encontro de Culturas, referindo ainda, que o Jardim Sarah Beirão, revelou-se como um espaço digno para a realização de iniciativas.

Reforçou, as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao trabalho desenvolvido pelas professoras de inglês, reconhecendo que o trabalho apesar de silencioso tem sido uma mais-valia para a integração da comunidade estrangeira, visto o Dr. Pedro Calado, Alto Comissário para as Migrações, ter feito questão de elogiar o trabalho desenvolvido pelo nosso Município, aquando da sua presença num evento realizado em Idanha-a-Nova.

Neste âmbito, deu conhecimento, que brevemente será presente em Reunião de Câmara, um protocolo entre o Município de Tábua e o Alto Comissariado para as Migrações, com o intuito de criar um Centro Local de Apoio ao Emigrante.

Informou, que esteve presente em Idanha-a-Nova, a convite da Comissão Nacional dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, no Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que decorreu de 17 a 19 de maio, onde transmitiu o testemunho e exemplo do que tem sido o trabalho desenvolvido pelo Município de Tábua no "Tecer a Prevenção" através da CPCJ.

Realçou, que é nestes grandes encontros que se encontram as pessoas e contactos certos, facto pelo qual no final da sua intervenção enquanto oradora, surgiu o convite de poder ir à Pampilhosa no próximo dia 6 de junho falar sobre o trabalho desenvolvido no âmbito do projeto "Tecer a Prevenção".

Destacou, a presença do Coro Municipal de Tábua no Mosteiro da Batalha, referindo ter sido uma excelente experiência para todos os elementos, tendo em consideração que cantaram na igreja mais alta de Portugal, deixando ainda, um



CÂMARA MUNICIPAL

agradecimento ao Diretor do Monumento, Dr. Joaquim José Pereira Ruivo, que ofereceu a visita, para além de os ter acompanhado.

Ainda sobre as incitavas levadas a cabo pelo Coro, informou, que no próximo dia 27 de maio irão estar presentes na Igreja de São Roque, cujo contacto foi proporcionado pelo Senhor Amadeu Dinis da Fonseca, agradecendo ao mesmo, todas as iniciativas que tem proporcionado.

Mencionou, que lançou o convite ao Senhor Presidente da Câmara, para a Câmara apresentar uma candidatura ao ECO XXI, a qual será submetida no próximo dia 29 de maio.

Sobre esta candidatura, deu a conhecer as várias áreas que esta abrange, realçando que foi necessário constituir uma equipa multidisciplinar de funcionários do município para desenvolver todo trabalho necessário.

Referiu, que após ter sido realizada a última reunião da equipa do Projeto Educativo Local, constata-se que a equipa multidisciplinar de trabalho se encontra satisfeita e motivada com os resultados obtidos.

Relativamente a este projeto, deu conhecimento, que foram realizadas uma série de reuniões com a comunidade, alunos, professores, jovens e elementos do Conselho Municipal da Juventude, cujos contributos são importantes para a sua elaboração.

Finalizou a sua intervenção, realçando a sua satisfação relativamente à aprovação da candidatura ao Fundo Ambiental.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, cumprimentou todos os presentes na Reunião de Câmara, associando-se de seguida, às palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à



CÂMARA MUNICIPAL

candidatura do Município de Tábua ao Fundo Ambiental, expressando a sua satisfação pela sua aprovação.

Esclareceu, que a verba aprovada irá permitir a aquisição de uma varredora e uma aspiradora elétrica, bem como, um ponto de carregamento, cumprindo deste modo um dos objetivos estabelecidos pelo Município, naquela que é a sua estratégia política ambiental para a prossecução do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a defesa ambiental do concelho, da região e do país, em alinhamento com a Estratégia Europa 20/20.

Salientou, que numa organização conjunta entre o Município de Tábua, os empresários e a ADI, decorreu no passado 14 de maio, das 14 horas às 21 horas, o evento “A Praça (Con)Vida”, com uma série de iniciativas, no sentido de animar a Praça Professor Doutor António Castanheira Neves e promover o comércio local.

Ainda sobre as atividades que decorreram neste dia, informou que esteve presente no almoço de Primavera da IPSS de Covas e no período da tarde, no Final da Taça de Futsal Feminino da Associação de Futebol de Coimbra – Escalão Sêniores, que decorreu no Pavilhão Multiusos.

Referiu, que no passado dia 16 de maio, decorreu uma ação de sensibilização sobre o ambiente, promovida pelo Planalto Beirão na Escola Básica de Midões, no âmbito da promoção da campanha dos 3 R's.

No seguimento das palavras proferidas pela Senhora Vice-Presidente da Câmara sobre o Projeto Educativo Local, o Senhor Vereador, reforçou a importância da pro-atividade e envolvimento de todos os agentes locais na definição, implementação e desenvolvimento da política educativa do concelho, em particular do Conselho Municipal de Juventude, enquanto espaço privilegiado em termos de educação não formal, motivo pelo qual no passado dia 19 de maio, no ponto 5 da Sessão do Plenário do CMJT, os elementos deste órgão consultivo e alguns jovens, estiveram reunidos com a equipa do PEL.



CÂMARA MUNICIPAL

Reforçou a intervenção do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao 2.º Passeio Equestre do Grupo Equestre de Ázere, enaltecendo o grande número de participantes da iniciativa, o convívio e a valorização do nosso património histórico-cultural.

Informou, que no Dia Mundial das Telecomunicações e da Sociedade de Informação, celebrado no dia 17 de maio, o Município de Tábua divulgou oficialmente os 14 locais de wi-fi gratuito disponíveis na Vila de Tábua, com o objetivo de assegurar e disponibilizar aos munícipes e aos visitantes da Vila de Tábua, o acesso gratuito à internet a partir dos seus dispositivos móveis, melhorando o relacionamento entre a autarquia e os cidadãos pela via digital.

Neste âmbito, esclareceu, que este projeto abrange 76.800 m2 de cobertura de rede, 23 postos de acesso de 2.4/5Ghz e 4.291m de fibra ótica, estando localizado nos seguintes locais:

- Estádio Municipal de Tábua;
- Pavilhão Multiusos de Tábua;
- Terminal Rodoviário;
- Largo Dr. Arlindo Cunha;
- Mercado Municipal de Tábua;
- Piscinas Municipais de Tábua;
- Largo Santa Maria Maior;
- Jardim Sarah Beirão;
- Praça Prof. Dr. António Castanheira Neves;
- Rua Dr. Francisco Beirão / Rua dos Bombeiros;
- Rua Prof. Dr. Caeiro da Matta;
- Largo General Humberto Delgado;
- Praça da República;
- Biblioteca Pública Municipal João Brandão.



CÂMARA MUNICIPAL

Deu conhecimento, que está a decorrer de 22 a 28 de maio a "Move Week", uma iniciativa anual europeia, integrada na Campanha "Now We Move", que promove a prática regular de desporto e atividade física em toda a Europa e mais uma vez o Município de Tábua associa-se a este evento desportivo, com a realização de uma série de atividades gratuitas.

Relativamente ao "III Encontro de Culturas", organizado pelo Município de Tábua, o Senhor Vereador, salientou a sua satisfação pela realização do mesmo, associando-se às palavras do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Presidente.

Realçou, o envolvimento desta iniciativa na valorização do Jardim Sarah Beirão que foi renovado, assim como o facto da vivência e confraternização entre os diversos escalões etários, desde as crianças até aos idosos, que tiveram presentes neste certame.

Terminou, fazendo referência ao evento Dão Primores, que integrou a cerimónia de entrega de prémios do Concurso "Os Melhores Vinhos do Dão no Produtor – Dão Primores", organizada pela Comissão Vitivinícola Regional do Dão, lamentando não ter conseguido estar presente.

Sobre o tema dos vinhos, enalteceu a obtenção da medalha de prata no Concurso Decanter World Wine Awards 2017, pelo Vinho Ladeira da Santa – Grande Reserva 2015, assim como, a medalha de ouro do "Concours Mondial de Bruxelles", atribuída ao Vinho Picos do Couto Grande Escolha, Tinto, 2011, lembrando que neste caso as uvas são do nosso concelho.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

O Senhor Vereador, Prof. José Moura, após ter cumprimentado os presentes, felicitou aquilo que tem sido as iniciativas municipais e que mostra de facto um grande dinamismo do concelho, abrangendo áreas muito diversas.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao "III Encontro de Culturas", o Senhor Vereador, transmitiu um sentimento de satisfação pela realização de um evento deste género, referindo ainda, que o potenciar da partilha de tradições e hábitos de vida das diferentes comunidades e da promoção intercultural, cria ambientes de convivência de uma forma harmoniosa, contribuindo para um mundo melhor e mais tolerante.

Realçou, o facto da existência de uma comunidade estrangeira, bastante expressiva no nosso concelho, a qual pode ajudar na projeção do nosso concelho, contribuindo para a nossa /"riqueza"/, nas suas diferentes formas, profissional e pessoal.

Neste âmbito, mencionou, que a aposta do nosso Município em realizar atividades deste género irá potenciar uma possibilidade das comunidades optarem por residir no nosso concelho, que contribui para o aumento da nossa população.

No que diz respeito à ação de sensibilização sobre a reciclagem, promovida pelo Planalto Beirão, o Senhor Vereador, felicitou a mencionada instituição pela escolha da Escola Básica de Midões, realçando a importância desta iniciativa como complemento a todas as iniciativas deste género realizadas pelo Agrupamento de Escolas de Tábuia.

Referiu a sua satisfação, relativamente à outorga do Compromisso do Alva, que irá criar a Grande Rota do Rio Alva, enaltecendo, a sua importância como potenciadora da área do turismo de natureza e lazer, assim como, do nosso comércio local e da imagem do nosso concelho, até porque temos grandes potencialidades.

Em relação ao Fundo Ambiental e aquisição dos equipamentos elétricos, o Senhor Vereador, evidenciou ser um exemplo que as instituições devem dar em relação à eficiência energética e proteção ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º BRUNO SANTOS:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, deu início à sua intervenção cumprimentando os presentes, agradecendo de seguida, toda a informação disponibilizada sobre as iniciativas que ocorreram.

Neste âmbito, salientou o "III Encontro de Culturas", como um sucesso de evento, que teve oportunidade de acompanhar, esclarecendo ainda, que o espaço escolhido dá um brilho interessante, visto estar bem organizado e até a própria luz ajuda a tornar uma noite muito agradável.

Deu nota, como aspeto positivo, a integração da comunidade estrangeira, referindo, ainda, o impacto negativo que tem uma deficiente integração dos estrangeiros quando são mal acolhidos junto da população.

Salientou, que a assinatura dos contratos do Fundo Ambiental e aquisição dos equipamentos elétricos, é um investimento duplamente positivo, porque a aposta em aquisição de viaturas de energia renovável contribui para a proteção da natureza e do nosso meio ambiente.

Ainda sobre a parte ambiental, enalteceu o lançamento de concursos do saneamento e a sua importância para o nosso concelho, mesmo não sendo obra visível.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, apenas para cumprimentar todos os elementos presentes na reunião.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:



CÂMARA MUNICIPAL

Depois de ter cumprimentado os presentes, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, usando da palavra, questionou sobre se a utilização do Posto de Carregamento de Viaturas Elétricas seria só para as viaturas municipais ou para utilização da população.

Em resposta à Senhora Vereadora, o Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que está previsto um Posto de Carregamento de Viaturas Elétricas junto à Câmara Municipal para utilização da população.

Sobre este tema, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, esclareceu que o Ponto de Carregamento Elétrico previsto na candidatura ao Fundo Ambiental é somente para os equipamentos adquiridos, nomeadamente a varredora elétrica e a aspiradora elétrica, que o posto de abastecimento mencionado pelo Senhor Presidente é no âmbito de um investimento municipal sem comparticipação financeira., que está disponível para todos os utilizadores que possuam veículos elétricos.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 10/17, DE 10 DE MAIO DE 2017:

Deliberação n.º 132 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, tendo merecido aprovação unânime.

2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ADI – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL:

Deliberação n.º 133 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Tábuva e ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábuva e Oliveira do Hospital, documento



CÂMARA MUNICIPAL

que se dá por reproduzido e, que visa o estabelecimento de uma parceria, entre as entidades subscritoras, no âmbito da organização da 9.ª Edição da FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua, de 2016.

Prestados os esclarecimentos necessários sobre o assunto e colocado o documento à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do referido Protocolo de Cooperação e respetivas cláusulas plasmadas no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

3. TABUA@LIVRE – WIFI FREE:

Deliberação n.º 134 - Presente a Informação n.º 04/2017, datada de 17 de maio de 2017, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Correia, acompanhada do Projeto de Regulamento Tábua@Livre, documentos que se dão por reproduzidos, e atendendo à pretensão do Município disponibilizar a todos os cidadãos uma rede wifi sem custos, é necessário consolidar estratégias que assegurem e regulem o acesso às tecnologias de informação e comunicação, com a criação de um Regulamento que estabeleça as normas de utilização e, simultaneamente, desenvolva um comportamento ético e profissional nos usuários da rede, bem como, por se tratarem de acessos através de equipamentos pessoais, estabeleça as devidas responsabilidades pela incorreta utilização ou risco de danos pela instalação de software malicioso.

Assim, com o objetivo de concretizar o que atrás se refere, e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alínea k) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Projeto de Regulamento Tábua@Livre;



CÂMARA MUNICIPAL

- ii) Submeter o referido Projecto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- iii) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Boletim Municipal, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

4. ADESÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS:

Deliberação n.º 135 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o ofício n.º S009-2017, datado de 26 de abril de 2017, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, relacionado com a adesão do Município de Tábua à referida Associação e requisitos a seguir, para o efeito, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Após análise dos mesmos e prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- Designar o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, para representar o Município de Tábua, na Assembleia Intermunicipal da referida Associação;
- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar a declaração de compromisso, em representação do Município.

Não participaram na votação e discussão do ponto em questão, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro e o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, por impedimento legal.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

5. MANUAIS ESCOLARES/CÁLCULO DE ESCALÕES PARA 2017-2018:

Deliberação n.º 136 - Presente a informação n.º 04/2017, datada de 2 de maio em curso, do Gabinete da Educação, que se dá por reproduzida, relacionada com o cálculo de escalões para 2017/2018 e aquisição de manuais escolares.

Face ao teor da referida informação, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, oferecer os livros de atividades, a todos os alunos do 1.º Ciclo e que orçam no valor total de 12.000,00€ (doze mil euros).

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

6. REABILITAÇÃO URBANA E DE EDIFÍCIOS – BENEFÍCIOS FISCAIS E INCENTIVOS:

Deliberação n.º 137 – Presente a proposta de Benefícios Fiscais e Incentivos à Reabilitação Urbana e de Edifícios, elaborada pela jurista, Dra. Alexandra Bento, e pela Engª Luísa Marques, Chefe de Divisão da DOPGU, documento que se dá por reproduzido.

Tendo em conta a coerência do documento apresentado, o Senhor Presidente da Câmara considera a reabilitação urbana e de edifícios uma prioridade de intervenção no Município de Tábua, com a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias para a requalificação e revitalização do tecido urbano degradado em todo o território do Concelho de Tábua.

Face à importância de políticas públicas de ordenamento do território e urbanismo na formatação do território que habitamos, bem como a estratégia de impulsionar o regresso da população às aldeias, assume este executivo a implementação do projeto denominado de “Dar vida às aldeias”, que visa



CÂMARA MUNICIPAL

incentivar a aquisição/recuperação de habitações "tradicionais", através da redução das taxas de obras edificação e de utilização, por parte do Município de Tábua.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

I. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal - de acordo com a alínea a), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano de 2017, com efeitos na liquidação que será feita em 2018:

1. Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 6 e 8 do artigo 112.º do CIMI:

a) A redução de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos com obras de reabilitação, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção, em áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação;

b) A majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, ou conforme o disposto no artigo 55.º do RJRU, enquanto não forem concluídas as obras intimadas por motivos alheios ao Município de Tábua;

2. A elevação para o triplo da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos que se encontrem devolutos e degradados há mais de um ano



CÂMARA MUNICIPAL

e/ou para os prédios classificados como em ruínas pelo Município nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do CIMI;

3. A redução, ao abrigo do disposto nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 44.º-B do EBF, de 20 % da taxa de IMI aplicável, por cinco anos, aos prédios urbanos com eficiência energética, entendendo-se que esta se verifica quando:

- a) Tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
- b) Em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio é superior, em pelo menos duas classes, à classe energética anteriormente certificada ou;
- c) O prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente.

4. Nos termos e para os efeitos do n.º 20 do artigo 71.º – Incentivos à reabilitação urbana - do EBF:

- a) Isentar do IMI os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, nos termos da respetiva estratégia de reabilitação do Município, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos, conforme disposições do n.º 7 do art. 71.º do EBF;
- b) Isentar do IMT as aquisições de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na “área de reabilitação urbana”, conforme disposições do n.º 8 do artigo 71.º do EBF.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

7. REABILITAÇÃO URBANA E DE EDIFÍCIOS – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS:

Deliberação n.º 138 - Presente a proposta - justificação de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas, e respetiva fundamentação, elaborado pela jurista, Dra. Alexandra Bento, e pela Engª Luísa Marques, Chefe de Divisão da DOPGU, documento que se dá por reproduzido.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- a) Concordar e aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas;
- b) Agilizar o procedimento de submissão a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;
- c) Submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do estipulado no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) e n.º 2, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão;
- e) Publicitação na página do Município.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

8. 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/CONHECIMENTO:

Presente a 6.ª Alteração ao Orçamento e a 5.ª Alteração às GOP, que acompanham a informação n.º 010/CF/17, da Contabilidade, datada de 18 de



CÂMARA MUNICIPAL

maio de 2017, referente à introdução do empréstimo a curto prazo, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

9. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) /CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:

Deliberação n.º 139 - Presente a informação n.º 011/CF/17, de 19 de maio de 2017, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, relacionados com a constituição de um fundo de maneio a atribuir à Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, destinado a suportar despesas ocasionais, indispensáveis e de pequeno porte praticados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), no valor de 102,35€ (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos).

Considerando que a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens transfere, semestralmente, uma verba correspondente ao fundo de maneio visado, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, constituir o fundo de maneio pretendido, de acordo com o constante na mencionada informação e no montante de 102,35€ (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

10. DONATIVOS EM ESPÉCIE:

Deliberação n.º 140 - Presente a informação n.º 012/CF/17, de 19 de maio em curso, da Secção de Contabilidade, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, no âmbito dos Estatuto dos Benefícios Fiscais, dos donativos concedidos em espécie, sem contrapartidas, ao Município de Tábua, pelas empresas Supertábua, Supermercados, Lda., com sede na Cova do Barro, na Vila de Tábua, no valor total de 1.128,42€ (mil e cento e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos) e Aquinos, S.A., com sede no lugar de Paul, freguesia



CÂMARA MUNICIPAL

de Sinde, deste concelho de Tábua, no valor total de 439,26€ (quatrocentos e trinta e nove euros e vinte e seis cêntimos), respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aceitar os mencionados donativos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

11. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 141 – Presente o requerimento apresentado por Pedro Ricardo da Silva Xavier Tavares, em 17/05/2017 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 544, que se dá por reproduzido e onde é requerida a redução ou a isenção do pagamento das taxas devidas relativamente ao processo de Licenciamento de Obras n.º 71/2014-SAD/40/014, referente à obra de “Construção de Muros confinantes com a via pública”, situado no lugar de Lameira, na freguesia e concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 025/2017, datada de 23/05/2017, da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, indeferir a pretensão.

Deliberação n.º 142 – Presente o requerimento apresentado por CANITÁBUA – Electricidade e Canalizações, Lda., em 08/05/2017 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 505, que se dá por reproduzido e onde é requerida a redução do pagamento das taxas devidas relativamente ao processo de Autorização de Utilização n.º 11/2017-SAD/50/014, referente à Utilização do Edifício destinado a Comércio e Serviços, situado no Lote n.º 03 do Parque Industrial de Tábua – 2.ª Fase, freguesia e concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Face ao requerido e ao teor da informação nº 024/2017, datada de 15/05/2017, da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a redução de 50% do pagamento das taxas devidas, ou seja, uma redução de 373,13€.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

12. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação n.º 143 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o nº 511, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Keith Needham e Sarah Hendrickx, cujos proprietários serão Keith Needham e Sarah Hendrickx, sendo o negócio jurídico subjacente a compra e venda, dos prédios rústicos situados na freguesia de Midões e concelho de Tábua e que a seguir se descrevem:

- Prédio rústico situado no local designado por Vale Longo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 512;
- Prédio rústico situado no local designado por Entre Águas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 515;

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 071/2016, datada de 17 de maio de 2016, do Sr. Eng. Joel Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador com competência delegada de 19/05/2017, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude de o prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 144 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no SGD sob o n.º 542, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Manuel Armânio Rodrigues Henriques, cujos comproprietários serão Manuel Armânio Rodrigues Henriques e Cláudia Sofia Figueiredo Coelho, sendo o negócio jurídico subjacente a compra e venda, dos prédios rústicos situados no local designado por Lamarancha, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 579, 580, 581, 582, 585 e 593.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 075/2016, datada de 19 de maio de 2017, do Sr. Eng. Joel Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade. Mais deliberou advertir para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude de os prédios terem uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

13. CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 28/12 (ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2017):

Presente a informação n.º 013/2017, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA, datada de 10 de maio de 2017, documentos que se dão por reproduzidos, remetendo a listagem anexa, sobre os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no período compreendido entre 1 de abril a 30



CÂMARA MUNICIPAL

de abril de 2017, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

A Câmara tomou conhecimento.

14. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 145 - Presente o processo de Concurso Público n.º. 03-E/2017 relativo à empreitada de "Construção do sistema de drenagem de águas residuais de Espadanal, Lageosa e Vila Seca", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 014/2017, de 19 de maio, do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respectiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 04 001 2017/8;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 03-E/2017;
3. Adotar o valor de **709.700,77€ (setecentos e nove mil, setecentos euros e setenta e sete cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da



CÂMARA MUNICIPAL

empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45232400-6 – obras de construção de esgotos;

4. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:

- 4.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projecto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projectistas. Neste âmbito, os aspectos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- 4.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – a área de intervenção do presente projeto já se encontra provida de algumas infraestruturas, o que permite um conhecimento geral e aceitável das características dos solos, considerando-se que o mesmo é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de escavação se desenvolvem a baixas profundidades (escavação em vala para implantação das condutas);
- 4.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;
- 4.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível, tendo em



CÂMARA MUNICIPAL

conta que os trabalhos serão realizados em área do domínio municipal;

- 4.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, dado que, tendo em conta o exposto para os pontos 4.1 e 4.2 e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;

5. **Dispensar a prévia revisão do projecto de execução** por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores. Note-se que, ao abrigo da nova redação dada ao supra citado artigo pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, os projetos de execução devem ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta dos autores dos mesmos, nos casos em que:

- ✓ A obra seja classificada na categoria III ou superior, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 1.º e n.º1 do artigo 11.º do anexo I da Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, ou
- ✓ O preço base seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior (superior a 332.000€).

Relativamente ao projeto em causa, verifica-se o seguinte:

- ✓ A obra é classificada na categoria II (anexo II, ponto X);
- ✓ O preço base é de 709.700,77€, ou seja, enquadrável na classe 4 de alvará.



CÂMARA MUNICIPAL

Assim, tal revisão seria obrigatória. Contudo, e nos termos do n.º3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, a revisão só será obrigatória após a entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável á revisão do projeto de execução, o que até à presente data não ocorreu. Refira-se ainda que, de acordo com informações recolhidas, o gabinete de engenharia responsável pela elaboração do projeto de execução, promoveu internamente a sua revisão.

6. **Aprovar** os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
7. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
8. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, previstas no nº2 e nº3 do 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.
9. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:
 - Presidente: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da DOSUA;
 - 1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal Efectivo: Dra. Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 1º Vogal Suplente: Eng.ª Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da DOPGU;



CÂMARA MUNICIPAL

- 2º Vogal Suplente: Arq.º Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior.

Deliberação n.º 146 - Presente o processo de Concurso Público n.º. 04-E/2017 relativo à empreitada de "Construção do sistema de drenagem de águas residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a construção de ETAR", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 015/2017, de 19 de maio, do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respectiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 04 001 2017/9 e 04 001 2017/13;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 04-E/2017;
3. Adotar o valor de **1.359.176,84€ (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar



CÂMARA MUNICIPAL

pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45232400-6 – obras de construção de esgotos;

4. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:

- 4.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projecto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projectistas. Neste âmbito, os aspectos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- 4.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – a área de intervenção do presente projeto já se encontra provida de algumas infraestruturas, o que permite um conhecimento geral e aceitável das características dos solos, considerando-se que o mesmo é suficiente para a elaboração do projeto de execução, nomeadamente no que respeita aos trabalhos de escavação que se desenvolvem a baixas profundidades (escavação em vala para implantação das condutas). No que respeita à área de implantação da ETAR, e tendo em conta a necessidade de ser desenvolvido o respetivo dimensionamento estrutural, o projeto de execução é acompanhado por estudo geológico e geotécnico;
- 4.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- 4.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível, tendo em conta que os trabalhos serão realizados em área do domínio municipal;
- 4.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, dado que, tendo em conta o exposto para os pontos 4.1 e 4.2 e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;

1. Dispensar a prévia revisão do projecto de execução por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores. Note-se que, ao abrigo da nova redação dada ao supra citado artigo pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, os projetos de execução devem ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta dos autores dos mesmos, nos casos em que:

- ✓ A obra seja classificada na categoria III ou superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 11.º do anexo I da Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, ou
- ✓ O preço base seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior (superior a 332.000€).

Relativamente ao projeto em causa, verifica-se o seguinte:

- ✓ A obra é classificada na categoria III (anexo II, ponto X);



CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ O preço base é de 1.359.176,84€, ou seja, enquadrável na classe 5 de alvará.

Assim, tal revisão seria obrigatória. Contudo, e nos termos do n.º3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, a revisão só será obrigatória após a entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável á revisão do projeto de execução, o que até à presente data não ocorreu. Refira-se ainda que, de acordo com informações recolhidas, o gabinete de engenharia responsável pela elaboração do projeto de execução, promoveu internamente a sua revisão.

5. **Aprovar** os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
6. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
7. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, previstas no nº2 e nº3 do 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.
8. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:
 - Presidente: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da DOSUA;
 - 1.º Vogal Efectivo: Dra. Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;



CÂMARA MUNICIPAL

- 2.º Vogal Efectivo: Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
- 1º Vogal Suplente: Eng.ª Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da DOPGU;
- 2º Vogal Suplente: Arq.º Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior.

Deliberação n.º 147 - Presente o processo de Concurso Público n.º 05-E/2017 relativo à empreitada de “Construção do sistema de drenagem de águas residuais de Sinde”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 016/2017, de 19 de maio, do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respectiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 04 001 2017/11;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia)** para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 05-E/2017;



CÂMARA MUNICIPAL

3. Adotar o valor de 447.723,11€ (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três euros e onze cêntimos), como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45232400-6 – obras de construção de esgotos;
4. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
- 4.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projecto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projectistas. Neste âmbito, os aspectos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- 4.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – a área de intervenção do presente projeto já se encontra provida de algumas infraestruturas, o que permite um conhecimento geral e aceitável das características dos solos, considerando-se que o mesmo é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de escavação se desenvolvem a baixas profundidades (escavação em vala para implantação das condutas);
- 4.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;



CÂMARA MUNICIPAL

4.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível, tendo em conta que os trabalhos serão realizados em área do domínio municipal;

4.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, dado que, tendo em conta o exposto para os pontos 4.1 e 4.2 e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;

5. Dispensar a prévia revisão do projecto de execução por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores. Note-se que, ao abrigo da nova redação dada ao supra citado artigo pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, os projetos de execução devem ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta dos autores dos mesmos, nos casos em que:

- ✓ A obra seja classificada na categoria III ou superior, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 1.º e n.º1 do artigo 11.º do anexo I da Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, ou
- ✓ O preço base seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior (superior a 332.000€).

Relativamente ao projeto em causa, verifica-se o seguinte:

- ✓ A obra é classificada na categoria II (anexo II, ponto X);



CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ O preço base é de 447.723,11€, ou seja, enquadrável na classe 3 de alvará.

Assim, tal revisão seria obrigatória. Contudo, e nos termos do n.º3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, a revisão só será obrigatória após a entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável á revisão do projeto de execução, o que até à presente data não ocorreu. Refira-se ainda que, de acordo com informações recolhidas, o gabinete de engenharia responsável pela elaboração do projeto de execução, promoveu internamente a sua revisão.

6. Aprovar os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
7. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
8. Delegar, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, previstas no nº2 e nº3 do 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.
9. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:
 - Presidente: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da DOSUA;
 - 1.º Vogal Efectivo: Dra. Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;



CÂMARA MUNICIPAL

- 2.º Vogal Efectivo: Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
- 1º Vogal Suplente: Eng.ª Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da DOPGU;
- 2º Vogal Suplente: Arq.º Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior.

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Deliberação n.º 147 - Presente o processo de Concurso Público n.º. 06-E/2017 relativo à empreitada de “Construção do sistema de drenagem de águas residuais de Meda de Mouros e Bogalhas e beneficiação e ampliação da ETAR de Pinheiro de Coja”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 017/2017, de 23 de maio, do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respectiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 04 001 2017/10 e 04 001 2017/14;
2. Adotar o procedimento de Concurso Publico (**sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia***) para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 06-E/2017;



CÂMARA MUNICIPAL

3. Adotar o valor de 1.177.616,63€ (um milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos), como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45232400-6 – obras de construção de esgotos;
4. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
 - 4.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projecto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projectistas. Neste âmbito, os aspectos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
 - 4.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – a área de intervenção do presente projeto já se encontra provida de algumas infraestruturas, o que permite um conhecimento geral e aceitável das características dos solos, considerando-se que o mesmo é suficiente para a elaboração do projeto de execução, nomeadamente no que respeita aos trabalhos de escavação que se desenvolvem a baixas profundidades (escavação em vala para implantação das condutas). No que respeita à área de implantação da ETAR, e tendo em conta a necessidade de ser desenvolvido o respetivo dimensionamento estrutural, o projeto de execução é acompanhado por estudo geológico e geotécnico;



CÂMARA MUNICIPAL

- 4.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;
- 4.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível, tendo em conta que os trabalhos serão realizados em área do domínio municipal;
- 4.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, dado que, tendo em conta o exposto para os pontos 4.1 e 4.2 e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;
5. **Dispensar a prévia revisão do projecto de execução por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores.** Note-se que, ao abrigo da nova redação dada ao supra citado artigo pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, os projetos de execução devem ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta dos autores dos mesmos, nos casos em que:
- ✓ A obra seja classificada na categoria III ou superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 11.º do anexo I da Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, ou



CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ O preço base seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior (superior a 332.000€).

Relativamente ao projeto em causa, verifica-se o seguinte:

- ✓ A obra é classificada na categoria III (anexo II, ponto X);
- ✓ O preço base é de 1.177.616,63€, ou seja, enquadrável na classe 4 de alvará.

Assim, tal revisão seria obrigatória. Contudo, e nos termos do n.º3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, a revisão só será obrigatória após a entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável á revisão do projeto de execução, o que até à presente data não ocorreu. Refira-se ainda que, de acordo com informações recolhidas, o gabinete de engenharia responsável pela elaboração do projeto de execução, promoveu internamente a sua revisão.

6. Aprovar os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
7. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
8. Delegar, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, previstas no nº2 e nº3 do 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.
9. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:



CÂMARA MUNICIPAL

- Presidente: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da DOSUA;
- 1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
- 2.º Vogal Efectivo: Dra. Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
- 1º Vogal Suplente: Eng.ª Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da DOPGU;
- 2º Vogal Suplente: Arq.º Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Deliberação n.º 149 - Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso público CP 01-E/2017 relativo à empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Vale de Taipa, Babau e Sevilha”, que se dá por reproduzido, remetido pelo Júri do procedimento, para efeitos de aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as propostas contidas no Relatório Final e adjudicar o referido Concurso Público à empresa Sondagens Luís Neves Unipessoal, Lda., pelo valor de 376.907,41 € (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e sete euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 150 - Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso público CP 02-E/2017 relativo à empreitada de "Arranjos exteriores do Pavilhão Multiusos de Tábua", que se dá por reproduzido, remetido pelo Júri do procedimento, para efeitos de aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as propostas contidas no Relatório Final e adjudicar o referido Concurso Público à empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., pelo valor de 328.900,00 € (trezentos e vinte e oito mil, novecentos euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 12-S/2017, relativo a "Aquisição de Serviços de Gestão de Plataforma de Contratação Pública", que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa ACIN – iCloud Solutions, Lda., pelo valor de 1.850,00€ (mil, oitocentos e cinquenta euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de maio de 2017.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

15. FACIT 2017/PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA:

Deliberação n.º 151 – Presente a informação n.º 007/2017 da Sra. Eng.º Andreia Coelho, com o parecer favorável do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, relativa ao Plano de Prevenção e Segurança da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua – FACIT 2017, que se dá por reproduzida.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o Plano de Prevenção e Segurança da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua – FACIT 2017.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16. ANTIGOS ALUNOS DO EXTERNATO SANTA MARIA MAIOR DE TÁBUA/ALMOÇO CONVÍVIO/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 152 - Presente o e-mail da Comissão Organizadora dos Antigos Alunos do Externato Santa Maria Maior de Tábua, datado de 04 de abril, findo, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do refeitório do Centro Escolar de Tábua, entre as 10h00m e as 19h00m, para realização do almoço convívio levado a efeito no passado dia 20 de maio.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao autorizar a cedência das referidas instalações para os fins, dia e horário solicitados.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

17. COMISSÃO POLÍTICA DA SECÇÃO DE TÁBUA DO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA / AUTÁRQUICAS 2017 / APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS:

Deliberação n.º 153 - Presente a missiva do Presidente da Comissão Política do Partido Social Democrata, da Seção de Tábua, anexa ao e-mail, datado de 03 de Maio em curso, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos, para o dia 03 de junho, entre as 12h00m e as 12h00m, do dia seguinte, destinadas à apresentação dos candidatos do Partido Social Democrata, aos diversos órgãos autárquicos do Município de Tábua, no âmbito das Autárquicas/2017.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a cedência das referidas instalações para os fins, dia e horário pretendidos.

Não participou na votação e discussão do ponto em questão, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

18. GRUPO DESPORTIVO TABUENSE/TORNEIO ALFREDO ANDRADE 2017/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO E BALNEÁRIOS DO CENTRO ESCOLAR DE TÁBUA:

Deliberação n.º _____ - Presente o e-mail do Grupo Desportivo Tabuense, datado de 19 de Maio em curso, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do refeitório e balneários do Centro Escolar de Tábua, no âmbito da realização do "Torneio Alfredo Andrade", a decorrer no Campo Dr. A. Costa Júnior, na Vila de Tábua, no próximo dia 27 de Maio.



CÂMARA MUNICIPAL

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das referidas instalações para os fins e dia pretendidos.

Não participou na votação e discussão do ponto em questão, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.

E, eu, André Hélio Fonseca Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,